LEI Nº **4.634,** DE 02 DE JULHO DE 2003.

Autoriza o Município a receber um imóvel em comodato para uso do Conselho Tutelar.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em Comodato, o imóvel sito a Rua dos Andradas, nº 1134, das comodantes proprietárias Ana Helena Blanco Capurro e Maria Philomena Frassá Blanco, nas condições constantes na minuta de Contrato que integra a presente lei, destinando-se a instalação do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração